



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.067 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIAO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na ordem de R\$1.896.814,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatorze reais) apurado nas seguintes fontes:

I - Na fonte de recurso 2 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0, conta bancária 624.015-5, Caixa Econômica Federal, valor de R\$ 1.679.558,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

II - Na fonte 2 603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0, conta bancária 624.016-3, Caixa Econômica Federal, valor de R\$217.256,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Parágrafo único: Os recursos discriminados nos incisos acima serão reprogramados conforme Emenda Constitucional nº 132/2023, com o objetivo de acobertamento de despesas com pagamento de pessoal, aquisição de medicamentos e suplementação nutricional, sendo distribuídos as seguintes dotações:

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Superávit Financeiro

1.896.814,00

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

899	10.301.0007.2453.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - ATENÇÃO BÁSICA -	682.744,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.:	2 602 000
	602	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação	
	059 001	COVID-19	
900	10.303.0008.2454.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA - EC 132/23	396.814,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.:	2 602 000
	602	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação	
	059 001	COVID-19	
898	10.302.0015.2452.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - EC 132/2023	600.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.:	2 602 000
	602	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação	
	059 001	COVID-19	
901	10.306.0098.2455.0000	ATENÇÃO NUTRICIONAL - EC 132/2023	217.256,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.:	2 603 000
	603	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação	
	059 001	COVID-19	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 2453 – Remuneração de Pessoal Ativo – Atenção Básica
Classificação: 2 – Atividades
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Grupo: 602 – Trans. de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0007 – Saúde Previnida População Saudável
Produto: Servidores remunerados
Unidade de Medida: Mês

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Mês	13,33	R\$682.744,00

PUBLICADO



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Código/Nome da Ação: 2454 – Aquisição de Medicamentos - Atenção Básica - EC
Classificação: 2 – Atividades
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Grupo: 602 – Trans. de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0008 – Farmácia Popular Medicamentos Para Todos
Produto: Medicamentos adquiridos
Unidade de Medida: Mês

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade/Setor	10	R\$396.814,00

Código/Nome da Ação: 2452 – Remuneração de Pessoal Ativo – EC 132/2023
Classificação: 2 – Atividades
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Grupo: 602 – Trans. de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0015 – Saúde Para Todos
Produto: Servidores Remunerados
Unidade de Medida: Mês

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade/Setor	13,33	R\$600.000,00

Código/Nome da Ação: 2455 – Atenção Nutricional – EC 132/2023
Classificação: 2 – Atividades
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 306 – Alimentação e Nutrição
Grupo: 603 – Trans. de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0098 – Programa Municipal de Atenção Nutricional
Produto: População Atendida
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade/Setor	10	R\$217.256,00

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.896.814,00

Fontes de Recurso

602	000	1.679.558,00
603	000	217.256,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 02 de abril de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3.067
Em: 02/04/2024
Diretor Administrativo

Publicado